LEI Nº 1.122, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica."

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor total de R$ 213.998,20 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), na(s) classificação(ões) como segue:

02 – EXECUTIVO
021000 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.00007.2030.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
301.000 – Atenção Básica
0.02.60

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será(ão) coberto(s) com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 14 de abril de 2026.

LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios